



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 558/2018.

Boa Vista, 25 de Janeiro de 2018.

**ABRE CREDITO ESPECIAL PARA
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)** para ocorrer com as despesas referente ao Convênio realizado com o Governo do Estado para Transporte Carro Pipa, discriminado a baixo:

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Função - 28: Transporte

Sub-Função - 605: Abastecimento

Programa –2005: Abastecimento D'água

Ação – 2058: Convênio com o Governo do Estado Transporte Carro Pipa

Fonte de Recurso - Estadual

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
28.605.2005.2058	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	108.000,00
	TOTAL	108.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2018, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente.

Boa Vista, 25 de Janeiro de 2018


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal